



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 129/2021/PE

**Razão Social:** HOSPITAL GETULIO VARGAS

**Nome Fantasia:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

**CNPJ:** 10.572.048/0005-51

**Registro Empresa (CRM)-PE:** 1930

**Endereço:** AVENIDA GENERAL SAN MARTIN, S/N

**Bairro:** CORDEIRO

**Cidade:** Recife - PE

**Cep:** 50630-060

**Telefone(s):** ( ) 3184-5600

**E-mail:** hgvsec@saude.pe.gov.br

**Diretor Técnico:** LUCIANA LUCENA RABONI - CRM-PE: 16607

**Origem:** PRESIDÊNCIA

**Fato Gerador:** OPERAÇÃO CRM

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 07/06/2021 - 08:40 a 11:35

**Equipe de Fiscalização:** Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE:10589 e Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar o relatório em tela, é importante levar em consideração os seguintes normativos:

- Resolução CREMEPE 06/2020 - Define e disciplina técnica à distância por comando remoto como estratégia de fiscalização nos locais de trabalho, quer sejam públicos ou privados, durante a pandemia da COVID-19;
- Decreto Legislativo n 195, de 15 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo n 9, de 24 de março de 2020;
- Decreto 50.434, do Governo do Estado de Pernambuco, de 15 de março de 2021, Art. 1 Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 180 dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;
- Resolução CREMEPE n° 03 de 2020 - Torna obrigatório ao diretor técnico ou médico, a notificação ao CREMEPE do protocolo para fluxo de atendimento de pacientes com suspeita de Covid-19 e dos estoques de EPIs disponível para os profissionais de saúde na unidade.
- WHO (World Health Organization) Interim guidance, 27 february 2020 – Rational use of personal protective equipment for coronavirus disease 2019 (COVID-19);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus ( COVID-19) - Ministério da Saúde – Brasília/DF, Fevereiro de 2020;

- NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;

Posicionamento do Conselho Federal de Medicina sobre a pandemia de COVID-19: contexto, análise de medidas e recomendações, de 17 de março de 2020;

- Portaria CFM nº 68/2020;

- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020;

- Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 06/2020 - Orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos (Complementar a nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa N 04/2020);

- Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) - Nota Técnica Conjunta N. 15/2020; GT Nacional Covid-19/ GT Saúde na Saúde Covid-19 - Sobre gestão de unidades de saúde para a proteção da saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;

- Portaria SEPRT 1066 de 23/09/2019 - Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora número 24 - Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho.

O que motivou a vistoria foi documento assinado por 11 médicos do setor de traumatologia e ortopedia e protocolo CREMEPE 7321/2021.

Trata-se de um estabelecimento de saúde público, estadual e que realiza atendimentos de urgência/emergência e eletivos. Também realiza atendimento a pacientes com diagnóstico ou suspeita para Covid (casos cirúrgicos e casos clínicos em caráter de exceção).

Possui 447 leitos, UTI com 39 leitos e 2 centros cirúrgicos (o maior com 10 salas cirúrgicas e o menor com 03 salas cirúrgicas).

Atendimentos eletivos:

- Cirurgia Geral;

- Clínica Médica;

- Traumatologia e Ortopedia;

- Urologia;

- Cirurgia Vascular;

- Neurologia;

- Neurocirurgia;

- Geriatria;

- Endocrinologia;

- Dermatologia;

- Acupuntura;

- Bucomaxilofacial (odontologia).

Atendimentos de urgência/emergência:

- Clínica Médica;

- Cirurgia Geral;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- Cirurgia Vascular;
- Traumatologia e Ortopedia;
- Bucomaxilofacial (odontologia).

Foi objetivo da vistoria a avaliação das condições oferecidas a equipe de cirurgia de traumatologia e ortopedia com foco nos intensificadores de imagem (equipamento utilizado para realização de procedimentos cirúrgicos).

## **2. NATUREZA DO SERVIÇO**

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual (Residência médica e também estudantes de medicina dos últimos anos (UFPE, UPE, FMO, FPS, Católica e Maurício de Nassau).)

## **3. ENSINO MÉDICO**

- 3.1. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Não (Solicitado que a gestão encaminhe ao CREMEPE cópia de documento que comprove a legalidade do ensino médico.)
- 3.2. Estágio Curricular: Sim
- 3.3. Estágio Extracurricular: não informado
- 3.4. Convênio: não informado
- 3.5. Preceptor: não informado
- 3.6. O preceptor estava presente no momento da vistoria: não informado
- 3.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de acadêmico sem supervisão de preceptor e/ou médica: não informado

## **4. CARACTERIZAÇÃO**

- 4.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

## **5. COMISSÕES**

- 5.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim
- 5.2. Comissão de Ética Médica: Sim
- 5.3. Registro em atas: Sim
- 5.4. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 5.5. Registro em atas: Sim
- 5.6. Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Sim
- 5.7. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 5.8. Registro em atas: Sim
- 5.9. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não

5.10. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim

5.11. Registro em atas: Sim

5.12. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim

5.13. Protocolos de segurança do paciente: Sim

5.14. Protocolos de identificação do paciente: Sim

5.15. Protocolos de higienização das mãos: Sim

5.16. Protocolos de cirurgia segura: Não

5.17. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim

5.18. Protocolos de prevenção de quedas: Sim

## **6. PORTE DO HOSPITAL**

6.1. : Porte III

## **7. CORPO MÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO**

7.1. Número total de cirurgiões ortopedistas: 68

7.2. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Não (A escala de médico ortopedista está completa (68 médicos).)

## **8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

8.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui

8.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até:  
23/03/2022

## **9. CENTRO CIRÚRGICO \*\***

### *CENTRO CIRÚRGICO*

9.1. Centro cirúrgico: Sim

9.2. O centro cirúrgico funciona com atendimento obstétrico: Não

9.3. Número de salas de uso comum planejadas: 14

9.4. Número de salas de uso comum operacionais: 10

9.5. Quantidade de salas de pequeno porte (20m<sup>2</sup>) planejadas: 3

9.6. Quantidade de salas híbridas planejadas: 0

9.7. Quantidade de salas híbridas operacionais: 0

9.8. Quantidade de salas robóticas planejadas: 0

9.9. Quantidade de salas robóticas operacionais: 0

9.10. Livro de registros dos atos cirúrgicos e anestésicos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**10. ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO \*\***

- 10.1. Vestiário de barreira: Sim
- 10.2. Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Sim
- 10.3. Área para higienização das mãos: Sim
- 10.4. Salas de cirurgia climatizadas: Sim
- 10.5. Ar central: Sim

**11. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA - CENTRO CIRÚRGICO \*\***

- 11.1. Monitor de PA não invasiva: Sim
- 11.2. Monitor cardíaco: Sim
- 11.3. Oxímetro: Sim
- 11.4. Capnógrafo / Capnômetro: Sim
- 11.5. Fonte fixa de O<sub>2</sub>: Sim
- 11.6. Fonte fixa de ar comprimido: Sim
- 11.7. Fonte fixa vácuo: Sim
- 11.8. Fonte fixa de óxido nitroso: Sim
- 11.9. Carro para anestesia: Sim
- 11.10. Aspirador na rede de gases: Sim
- 11.11. Aspirador elétrico: Sim
- 11.12. Máscara facial: Sim
- 11.13. Cânulas orofaríngeas: Sim
- 11.14. Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim
- 11.15. Tubos traqueais e conectores: Sim
- 11.16. Estilete maleável tipo bougie: Sim
- 11.17. Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
- 11.18. Laringoscópio: Sim
- 11.19. Fio guia e pinça condutora: Sim
- 11.20. Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
- 11.21. Foco cirúrgico de teto: Sim
- 11.22. Foco cirúrgico com bateria: Sim
- 11.23. Mesa cirúrgica regulável: Sim
- 11.24. Bisturi elétrico: Sim
- 11.25. Tomadas elétricas: Sim
- 11.26. Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Sim

**12. MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO \*\***

- 12.1. Adrenalina: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 12.2. Atropina: Sim
- 12.3. Amiodarona: Sim
- 12.4. Sulfato de magnésio: Sim
- 12.5. Dopamina: Sim
- 12.6. Dobutamina: Sim
- 12.7. Noradrenalina: Sim
- 12.8. Adenosina: Sim
- 12.9. Lidocaína: Sim
- 12.10. Cloreto de potássio: Sim
- 12.11. Nitroprussiato de sódio: Sim
- 12.12. Nitroglicerina: Sim
- 12.13. Furosemida: Sim
- 12.14. Beta-bloqueadores de curta duração: Sim
- 12.15. Bicarbonato de sódio: Sim
- 12.16. Soro fisiológico: Sim
- 12.17. Ringer Lactato: Sim
- 12.18. Albumina: Sim
- 12.19. Colóides semi-sintéticos: Sim

**13. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO \*\***

- 13.1. 1 desfibrilador: Sim
- 13.2. 1 marcapasso transcutâneo: **Não (Há um na UTI.)**
- 13.3. Raio-x portátil: Sim
- 13.4. Intensificador de imagem: Sim
- 13.5. Microscópio cirúrgico: Sim
- 13.6. 3 (três) pacotes cirúrgicos/L.A.P (campos e aventais), por pessoa no campo cirúrgico: Sim
- 13.7. Nos últimos 30 dias, alguma cirurgia foi suspensa: Sim
- 13.8. Falta de roupa privativa para a equipe cirúrgica: Não
- 13.9. Falta de anestesista: Não
- 13.10. Falta de sala / equipamentos: Sim
- 13.11. Falta de sangue no estoque: Sim
- 13.12. Materiais para biossegurança: Sim

**14. SALA DE CONGELAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO \*\***

- 14.1. Sala de congelação: Não

**15. SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA - SRPA - CENTRO CIRÚRGICO \*\***

- 15.1. Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA): Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 15.2. SRPA instalada em local improvisado: Não
- 15.3. Número de leitos da SRPA planejados: 28
- 15.4. Número de leitos da SRPA operacionais: 28

*EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS*

- 15.5. Monitor multiparamétrico: Sim
- 15.6. Oxímetro: Sim
- 15.7. Aspirador de secreções: Sim
- 15.8. Ventilador pulmonar à pressão e/ou volume: Sim
- 15.9. Rede fixa de ar comprimido: Sim
- 15.10. Aspirador portátil de secreções: Sim
- 15.11. Alarme de gases: Sim
- 15.12. Tomadas elétricas: Sim
- 15.13. Carrinho de emergência no local da recuperação pós-anestésica do Centro Cirúrgico: Sim

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 15.14. Desfibrilador com monitor: Sim
- 15.15. Oxímetro de pulso: Sim
- 15.16. Aspirador de secreções: Sim
- 15.17. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 15.18. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 15.19. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 15.20. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 15.21. Máscara laríngea: Sim
- 15.22. Guia para tubo traqueal e pinça condutora: Sim
- 15.23. Sondas para aspiração: Sim
- 15.24. Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 15.25. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 15.26. Água destilada: Sim
- 15.27. Aminofilina: Sim
- 15.28. Amiodarona: Sim
- 15.29. Atropina: Sim
- 15.30. Cloreto de potássio: Sim
- 15.31. Cloreto de sódio: Sim
- 15.32. Dexametasona: Sim
- 15.33. Diazepam: Sim
- 15.34. Dobutamina: Sim
- 15.35. Dopamina: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.36. Fenitoína: Sim
- 15.37. Fenobarbital: Sim
- 15.38. Furosemida: Sim
- 15.39. Glicose: Sim
- 15.40. Haloperidol: Sim
- 15.41. Hidantoína: Sim
- 15.42. Hidrocortisona: Sim
- 15.43. Lidocaína: Sim
- 15.44. Meperidina: Sim
- 15.45. Midazolam: Sim
- 15.46. Ringer Lactato: Sim
- 15.47. Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 15.48. Medicamentos dentro do prazo de validade: Sim
- 15.49. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 15.50. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 15.51. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim

## 16. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16607	LUCIANA LUCENA RABONI	Regular	
14960	THAÍS CAVALCANTI DE ALMEIDA - CLÍNICA MÉDICA (Registro: 3967), GASTROENTEROLOGIA (Registro: 3968)	Regular	

## 17. CONSTATAÇÕES

17.1. Conta com 02 centros cirúrgicos:

- O menor (denominado de bloquinho) conta com 03 salas cirúrgicas e é realizado pequenos procedimentos (geralmente de caráter ambulatorial). Não conta com Sala de Recuperação Pós Anestésica - SRPA (Atenção a RDC 50 e a Resolução do CFM 2174/2017).

- O maior possui 10 salas cirúrgicas sendo 07 salas para cirurgias eletivas e 03 salas para urgência/emergência. Informa 28 leitos de SRPA (05 leitos eletivos e 23 leitos para urgência). Importante atenção a RDC 50 e a Resolução do CFM 2174/2017).

17.2. No centro cirúrgico maior, está com 04 salas cirúrgicas interditas desde dezembro de 2019 em virtude de graves problemas de estrutura física (Bloco G3).

A área interdita fazia parte da área eletiva do centro cirúrgico.

17.3. Nega problema de falta de recursos humanos na área de traumatologia e ortopedia.

No momento, também nega falta de medicações, insumos e EPI (equipamento de proteção individual).

Conta com cerca de 68 médicos de traumatologia/ortopedia (35 médicos na urgência/emergência e 33 médicos na eletiva).

São cerca de 102 leitos de traumatologia/ortopedia.

17.4. Em relação aos intensificadores de imagem a gestão informa que seria necessário, no mínimo 06 aparelhos em perfeito funcionamento.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Desde 2019 há relatos de dificuldades com os intensificadores. Há problemas de quebra dos aparelhos e nem sempre o conserto é realizado de forma rápida. Informa que para usualmente é necessário realizar "empenho" para realizar o conserto desses aparelhos.

No momento está com 04 aparelhos (intensificador de imagem) funcionando. Há também relato de episódios de falta de serra óssea (Stryker).

17.5. Conta com 04 UTIs:

- UTI 1 (2 andar) com 09 leitos (Não Covid);
- UTI 2 (2 andar) com 10 leitos (Não Covid);
- UTI 3 (2 andar) com 10 leitos (Covid);
- UTI 4 (Térreo) com 10 leitos (Covid).

17.6. Em relação ao fluxo de internação dos pacientes para as cirurgias "eletivas" que não podem esperar (denominadas de tempo sensível) há dificuldade de realizar os protocolos preconizados como por exemplo o teste de RT-PCR no prazo de até 72 horas antes do procedimento. Também não consegue realizar a tomografia de tórax no mesmo período (até 72 horas antes do procedimento).

17.7. Informa que o problema do resultado dos exames de RT PCR é ocasionado por problema de fluxo do Lacen e que a Secretaria Estadual de Saúde é ciente do problema.

17.8. Solicitado o envio ao CREMEPE do protocolo interno da instituição em relação aos ambientes sem Covid, transição e com Covid (como é preconizado o fluxo de pacientes entre esses ambientes) e o respectivo estudo e parecer da CCIH.

17.9. Importante ao analisar o documento com protocolo CREMEPE 7321/2021 levar em consideração o momento atual da pandemia e quais foram as medidas adotadas pela clínica de traumatologia/ortopedia. Importante atenção a Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 06/2020 - Revisada 30 de março de 2021 ... Deve-se avaliar criteriosamente o momento da execução e os riscos e benefícios de procedimentos cirúrgicos eletivos essenciais e não essenciais que possam ter sequelas importantes pela não realização cirúrgica. Tem-se como exemplos cirurgias oncológicas ou doenças benignas com alta capacidade de complicações.

17.10. É fundamental que a decisão de operar ou não o paciente leve em consideração:

- a situação epidemiológica local;
- a avaliação dos gestores de saúde local e do diretor técnico do serviço de saúde sobre a capacidade de receber pacientes eletivos (infraestrutura, profissionais de saúde e de apoio e insumos em geral);
- a avaliação da equipe médica quanto ao caso clínico do paciente.

Dessa forma, é importante ressaltar que "revisar cuidadosamente todos os procedimentos eletivos programados" não é sinônimo de cancelamento de todos os casos cirúrgicos eletivos do país.

Atenção ao quadro 2 dessa norma técnica.

Importante lembrar também que pacientes com Covid 19 apresentam maior morbimortalidade no período pós operatório.

17.11. Importante levar em consideração o número total de leitos na Unidade e o número de salas de cirurgia. Atenção a RDC 50 ; Unidade funcional: 4 - Apoio ao diagnóstico e terapia;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

4.6 Centro Cirúrgico; 4.6.4; 4.6.5; 4.6.8 - Sala de cirurgia - 2 salas. Para cada 50 leitos não especializados ou 15 leitos cirúrgicos deve haver uma sala. Estabelecimentos especializados (cardiologia, cirurgia, etc) tem de fazer um cálculo específico.  
Informado que a Dra. Luciana Lucena Raboni, CRM 16607 é a Diretora Técnica e a Dra. Thaís Cavalcanti de Almeida, CRM 14960 é a Diretora Geral.

17.12. Anexo ao relatório há os seguintes documentos entregues pela gestão:  
- Movimento mensal de cirurgias de março, abril e maio de 2021 (eletiva, emergência e causas de suspensões);  
- Ofício 079/2021 enviado a Secretaria Estadual de Saúde no dia 13 de janeiro de 2021, assunto: Prioridade no resultado dos exames RT PCR dos pacientes de cirurgia vascular (Processo SEI 2300001003.000043/2021-39);  
- MEMO Lacen PE 119/2021 de 14 de maio de 2021 (resposta Processo SEI 2300001003.000043/2021-39);.

## **18. RECOMENDAÇÕES**

### **18.1. COMISSÕES**

18.1.1. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Item recomendatório de acordo com NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego, Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Resolução CFM Nº 2056/2013

18.1.2. Protocolos de cirurgia segura: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **18.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

18.2.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **19. IRREGULARIDADES**

### **19.1. COMISSÕES**

19.1.1. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

19.1.2. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica. e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.1.3. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2171/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

19.1.4. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **19.2. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRESENTES NO CENTRO CIRÚRGICO - \*\***

19.2.1. 1 marcapasso transcutâneo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **19.3. Constatações**

19.3.1. Número de leitos de sala de recuperação pós anestésica: Item não conforme a RDC 50 e a Resolução do CFM 2174/2017.

## **20. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Importante atenção aos normativos da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar).  
Enfatizo a Portaria do Ministério da Saúde 2616, de 12 de maio de 1998;

Competências:

3. A CCIH do hospital deverá:

3.3 realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

3.5 elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

3.6 adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando a prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares,...;

3.8 cooperar com o setor de treinamento ou reponsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionarios e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares,...;

4. Caberá a autoridade máxima da instituição:...

4.3 propiciar a infra estrutura necessaria a correta operacionalização da CCIH, ...;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

4.5 garantir a participação do Presidente da CCIH nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de política da instituição, como, por exemplo: os conselhos técnicos, independente da natureza da entidade mantenedora da instituição de saúde.

Fundamental também, avaliar a qualidade do ar, com atenção especial a utilização de filtros HEPA nos aparelhos de ar condicionado e avaliar a capacidade de renovação do ar no ambiente, assim como, a necessidade de ambientes com pressão negativa.

Atenção a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2), preconiza: Os procedimentos que podem gerar aerossóis devem ser realizados preferencialmente em uma unidade de isolamento respiratório com pressão negativa e filtro HEPA (High Efficiency Particulate Arrestance).

Atenção a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA 06/2020, revisada em 30/03/2021 - Recomendações para as salas de cirurgia ... d) Manter as salas cirúrgicas para pacientes com suspeita ou confirmação de Covid 19 adequadamente filtradas. e) Durante os procedimentos como a indução anestésica, intubação e extubação orotraqueal e procedimentos cirúrgicos com geração de aerossóis, é recomendável que o paciente permaneça em sala com pressão negativa, com filtro HEPA, que permita a filtração entre 6 a 25 vezes/hora e com pressão negativa de pelo menos -5Pa em relação a antessala (ABNT 7256).

Observar também a Nota Técnica Conjunta 15/2020 do Ministério Público do Trabalho (MPT) e Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) - Nota Técnica Conjunta N. 15/2020; GT Nacional Covid-19/ GT Saúde na Saúde Covid-19 - Sobre gestão de unidades de saúde para a proteção da saúde dos trabalhadores em serviços de saúde.

Solicitado a diretora técnica o envio das seguintes informações ao Cremepe (prazo de 10 dias):

- Nome e CRM do Diretor Técnico;
- Fluxo dos pacientes cirúrgicos eletivos (protocolo preconizado) e o seu funcionamento nos últimos 03 meses;
- Protocolo de fluxo eletivo de pacientes cirúrgicos que necessitam de UTI;
- Providências adotadas pela gestão para solucionar os problemas de materiais cirúrgicos (especial foco na ortopedia);
- Membros da CCIH com nome completo, respectivo registro profissional e cópia das 03 últimas atas;
- Fluxo dos pacientes Covid (discriminado por setor);
- Mapa cirúrgico discriminado dos últimos 03 meses (eletivo e urgência) com os respectivos motivos de suspensão de cirurgia (entregue durante a vistoria);
- Protocolo de climatização com seu respectivo responsável técnico (informar sobre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

utilização de filtro HEPA e áreas com pressão negativa);  
- Cópia de documento que comprove a legalidade de ensino médico.

Recife - PE, 20 de junho de 2021.

---

**Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**  
**CRM - PE: 10589**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy**  
**CRM - PE: 9826**  
**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**21. ANEXOS**



21.1. Entrada do centro cirúrgico



21.2. Vestiário Masculino



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



21.3. Vestiário Feminino

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS		BOLA DE RECUPERAÇÃO		AMBULADORIO		DATA	
CDM	PROFESSOR	MOBIL	LAJ	TIPO DE CLÍNICA	MOBIL	TIPO DE	DATA
07-23	MICHELLE BARREIRO CASTILHO	1001002	02	CLÍNICA	GRUPO	ORIENTADA	07/11/20
07-23	LUISIANA MACHADO DE LIMA	1100102	02	URL			X
13-13	ANTONIO EDUARDO DA SILVA	1148811	02	URL	JACIUS CESARIO	LEONARDO OLIVEIRA	X
07-23	FRANCISCO RUIVO DE SAUSO	1160102	02	URL			X
07-23	MELISSA GALINDO DA SILVA	1164811	02	UNIVERSITÁRIA			X
07-23	FRANCISCA MARIA VIEIRA	1165101	02	ESPECIALIZADA			X
07-23	FRANCA BARBOSA DA SILVA	1170101	02	CLÍNICA			X
07-23	LEONILIA FRANCISCA NEVES FERREIRA	1170101	02	ESPECIALIZADA			X
07-23	FRANCA RAYSSA DE OLIVEIRA	1171101	02	ESPECIALIZADA	FRANCISCO DE PAULA	ADRIANO	X
07-23		1171101	02	ESPECIALIZADA			X
07-23		1171101	02	ESPECIALIZADA	CLAUDIO VIDAL	FRANILDO	X
07-23		1171101	02	ESPECIALIZADA			X
07-23	MARIA DA LUZ MACHADO SILVA	1180101	02	CLÍNICA			X
07-23	ANTONIO JOSE FELICIANO	1180101	02	CLÍNICA	ALISON	SILVANA ANDRIM	X
07-23	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	1180101	02	CLÍNICA	HELENA RODRIGUES		X
07-23	JOSE ANTONIO DA SILVA	1172306	02	AMBIENTE DE ATENDIMENTO	ANDRE VIANCA	JULIANA BAQUIL	X
07-23	LUIS FERNANDO DA SILVA	1180101	02	AMBIENTE DE ATENDIMENTO			X
07-23	FRANCA FRANCISCO ALVES	1180101	02	PRF/PF	SILVIO MOTA	LEONARDO GUERRA	X
07-23	FRANCISCO TRINDADE DE SOUSA	1180101	02	PRF/PF			X
07-23	ELIANE FONSECA DOS SANTOS	1180101	02	PRF/PF	SILVIO MOTA	CRISTIANE DIANTAS	X
07-23	FRANCA FREDERICO DE SOUZA	1171101	02	FRATURA DE COLO DE FEMUR	RODRIGO ANDRIM	FLAVIO	X
07-23	EDSON EDUARDO DE ARAUJO	1171101	02	FRATURA DE COLO DE FEMUR	WANDER	CLAUDINEI OLIVEIRA	X
07-23	ELINE SACHINAI SOUZA	1180101	02	FRATURA DE COLO DE FEMUR	ARTHUR	ALYSSA NEVES	X
07-23	ALEXANDRA MILK MOREIRA	1171101	02	FRATURA DE UNHA	CLARA	ALYSSA	X

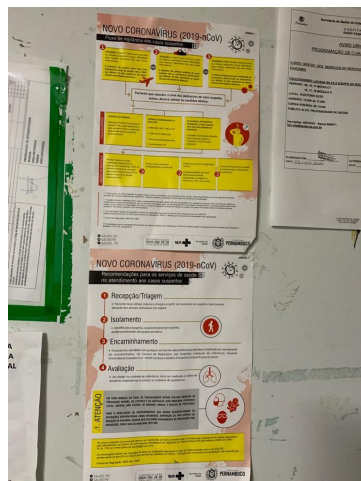
  

BLOQUINHO	
07-23	
07-23	MARIA JOSE DA CONCEICAO
07-23	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA
07-23	
07-23	
07-23	

A BOLSABEIRA DE HIGIENIZACAO CARACANTE LITERS SE-IMPLANTE UNITE DA  
 HIGIENIZACAO BOLSABEIRA CORDEA SUBSTITUICAO V.F. DR. SILVIO MOTA  
 HIGIENIZACAO BOLSABEIRA CORDEA SUBSTITUICAO V.F. DR. SILVIO MOTA  
 HIGIENIZACAO BOLSABEIRA CORDEA SUBSTITUICAO V.F. DR. SILVIO MOTA  
 HIGIENIZACAO BOLSABEIRA CORDEA SUBSTITUICAO V.F. DR. SILVIO MOTA  
 HIGIENIZACAO BOLSABEIRA CORDEA SUBSTITUICAO V.F. DR. SILVIO MOTA

PRORROGACAO DE INTENSIFICADOR  
 MANHA:  
 URO-ORTOPEDIA  
 TARDE:  
 URO-ORTOPEDIA

21.4. Mapa Cirúrgico





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

21.5. Quadro de avisos



21.6. Corredor acesso CC sinais infiltração



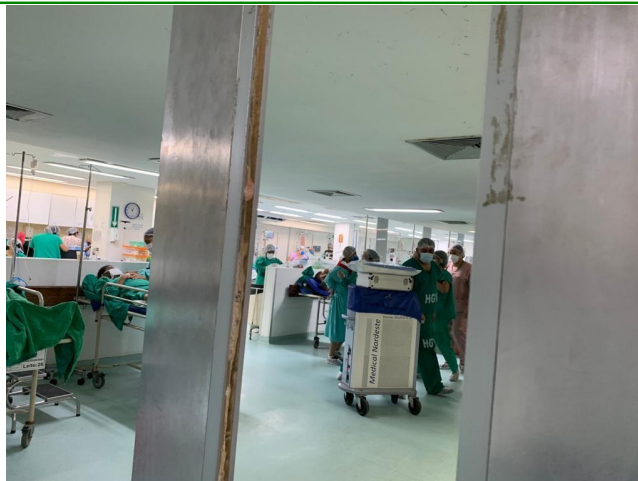
21.7. Entrada pacientes CC





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



21.8. Entrada pacientes CC e SRPA



21.9. Entrada pacientes CC e SRPA